RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos-SP - CEP 13560-290 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min** 

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0515851-85.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executado: Prefeitura Municipal de São Carlos
Executado: Bens Comercio e Participacoes Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Considerando a manifestação de fls. 33/41 e extratos de lançamentos de fls. 43/44, que apontam o pagamento do débito, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal, ficando prejudicado o pedido objeto de fls. 11/17.

Oportunamente, transitada em julgado e promovidas às anotações necessárias, arquivem-se os autos.

PRI.

São Carlos, 20 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA